

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ DIRETORIA DO FORO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 01/2019, declarando vencedora a empresa MC DE S. PEREIRA - ME (DISK ÁGUA CARIRI) - CNPJ Nº 26.522.314/0001-48, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 03/2019, declarando vencedora a empresa MARTA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA - MEI - CNPJ Nº 30.411.880/0001-50, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 04/2019, declarando vencedora a empresa EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS - ME - CNPJ Nº 11.034.330/0001-14, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 05/2019, declarando vencedora a empresa SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.851.692/0001-81, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 07/2019, declarando vencedora a empresa FLÁVIA CRUZ DE MELO - MEI - CNPJ Nº 32.439.433/0001-34, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

A Justiça Federal no Ceará torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 08/2019, declarando vencedora a empresa MARIA NAZARÉ DA COSTA - ME - CNPJ Nº 97.327.506/0001-41, sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

Fortaleza, 28 de junho de 2019.
SAMARA CAVALCANTE FERNANDES
Supervisora da Seção de Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

A pregoeira abaixo torna pública a alteração dos prazos de envio, recebimento, abertura das propostas de preços, início da disputa, bem como das condições de participação do certame eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores dos edifícios-sede da JFPB, localizados em João Pessoa, Campina Grande e Monteiro, ficando apazado o início da disputa de preços, no endereço www.licitacoes-e.com.br, para as 14 horas (horário de Brasília) do dia 11/07/2019, conforme Adendo nº 01 ao Edital de licitação, disponível nos endereços eletrônicos www.jfpb.jus.br (link Transparência Pública; Editais e Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (83)2108-4026 ou e-mail cpl@jfpb.jus.br.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2019 - UASG 925048

Nº Processo: 18992/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pelo Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para os funcionários do COFECON. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2019 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Scs, Quadra 2, Bloco B, Sala 501 - Ed. Palacio do Comercio Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925048-05-7-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2019 às 14h45 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO HENRIQUE VIEIRA COSTA
Pregoeiro

Dias: 27/06/2019 , 28/06/2019 E 01/07/2019

(SIDE - 28/06/2019) 925048-12018-2019NE000041

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e visual para estruturação de auditório para nova sede do CONFEF.

O Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico CONFEF nº 004/2019, conforme especificado abaixo:

Item 1 - Empresa: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Item 2 - Empresa: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, no valor total de R\$ 28.799,98 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
Item 3 - Empresa: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.743/0001-70, no valor total de R\$ R\$ 1.458,96 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);
Item 4 - Empresa: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, no valor total de R\$ 2.009,94 (dois mil, nove reais e noventa e quatro centavos);
Item 5 - Empresa: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.633/0001-83, no valor total de R\$ 3.119,70 (três mil, cento e dezoito reais e setenta centavos);

Item 6 - Empresa: ROD E FAB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.726.558/0001-45, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);

Item 7 - Empresa: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, no valor total de R\$ 6.779,84 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

BRUNO CARVALHO COSTA
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 1/2019

CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DOS GRUPOS PROFISSIONAIS

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, instituída no exercício 2019 por meio das Decisões Plenárias nº PL-0014/2019 e PL-0015/2019, por meio de seu Coordenador, Conselheiro Federal Annibal Lacerda Margon, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Confea e o Regulamento Eleitoral, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da ELEIÇÃO 2019 DO SISTEMA CONFEA/CREA, para os cargos de Conselheiros Federais e seus respectivos suplentes representantes da Agronomia (Amazonas), da Engenharia Civil (Distrito Federal e Minas Gerais), da Engenharia Elétrica (Ceará e Pará) e da Industrial (Paraíba), com mandatos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, mediante as condições estabelecidas no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral 2019, ambos anexos e parte integrante do presente Edital.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE ELEIÇÃO

1.1. A Eleição será realizada no dia 30 de outubro de 2019 (quarta-feira), com início às 9h (nove horas) e término às 19h (dezenove horas), de acordo com o horário local. 1.2. A votação ocorrerá na sede do respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), nas inspetorias, escritórios e representações do Crea, bem como nos demais locais a serem definidos e divulgados, nas seguintes Unidades da Federação:

- 1.2.1. Amazonas;
- 1.2.2. Ceará;
- 1.2.3. Distrito Federal;
- 1.2.4. Minas Gerais;
- 1.2.5. Pará; e
- 1.2.6. Paraíba.

2 - CARGOS EM DISPUTA

2.1. A Eleição visa a escolha de 06 (seis) Conselheiros Federais e seus respectivos suplentes para compor o Plenário do Confea, todos com mandato de 03 (três) anos, de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, conforme preconiza a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

2.2. Nos termos da Decisão Plenária nº PL-2373/2017, que aprovou a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades (Rosa dos Ventos), os cargos em disputa na Eleição 2019 do Sistema Confea/Crea são os seguintes:

- 2.2.1. 01 (um) representante do Grupo/Categoria Agronomia no Estado do Amazonas;
- 2.2.2. 01 (um) representante da Modalidade Engenharia Elétrica no Estado do Ceará;
- 2.2.3. 01 (um) representante da Modalidade Engenharia Civil no Distrito Federal;
- 2.2.4. 01 (um) representante da Modalidade Engenharia Civil no Estado de Minas Gerais;
- 2.2.5. 01 (um) representante da Modalidade Engenharia Elétrica no Estado do Pará; e
- 2.2.6. 01 (um) representante da Modalidade Industrial no Estado da Paraíba.

2.3. Os títulos profissionais abrangidos em cada Grupo/Categoria e suas respectivas Modalidades são aqueles discriminados na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002.

2.3.1. A Modalidade Civil abrange também a Modalidade Agrimensura.
2.3.2. A Modalidade Industrial é composta pelas seguintes Modalidades: Mecânica e Metalúrgica; Química; e Geologia e Minas.

3 - REGISTRO DE CANDIDATURA 3.1. Os profissionais interessados em concorrer à Eleição 2019 deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar dentro do prazo fixado o requerimento de registro de candidatura, que deverá ser deferido.

3.2. Poderão candidatar-se os profissionais brasileiros, de nível superior, registrados no Sistema Confea/Crea e em dia com suas obrigações, no gozo dos seus direitos profissionais, civis e políticos, com domicílio eleitoral (registro ou visto) de um ano, no mínimo, na circunscrição do Crea onde pretende concorrer e também com vínculo associativo de um ano, no mínimo, com entidade de classe registrada e homologada no Sistema Confea/Crea, localizada na Unidade Federativa do seu domicílio eleitoral, observando-se a formação de chapa (titular e suplente).

3.3. Serão considerados inelegíveis e, portanto, terão seu requerimento de registro de candidatura indeferido:

- 3.3.1. aqueles que incidirem em alguma(s) das causas de inelegibilidade previstas no art. 40, do Regulamento Eleitoral;
- 3.3.2. aqueles que infringirem as regras de sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua, estabelecidas na Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019;
- 3.3.3. os detentores de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no Confea, no Crea ou na Mútua que não se desincompatibilizarem em até 03 (três) meses antes da data da eleição, conforme fixado no Calendário Eleitoral 2019 (até 30 de julho de 2019 - terça-feira); e
- 3.3.4. os dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea que não se desincompatibilizarem em até 03 (três) meses antes da data da eleição, conforme fixado no Calendário Eleitoral 2019 (até 30 de julho de 2019 - terça-feira).

3.4. O prazo para apresentação do requerimento de registro de candidatura se encerrará no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), conforme o Calendário Eleitoral 2019.

3.4.1. O requerimento de registro de candidatura deverá ser protocolado no respectivo Conselho Regional (sede, inspetoria ou escritório de representação), observado o horário regular de funcionamento de cada Crea.

3.5. O requerimento de registro de candidatura, observando-se a formação de chapa (titular e suplente), deverá conter, no mínimo, o nome completo, data de nascimento, os números de identidade, CPF e Registro Nacional, os endereços de residência e eletrônicos (e-mail) e os telefones de contato, sendo acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios, de acordo com o art. 45, do Regulamento Eleitoral:

- 3.5.1. cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- 3.5.2. certidão negativa de débitos emitida pelo Crea da circunscrição onde pretende concorrer;
- 3.5.3. certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, emitida pelo Crea da circunscrição onde pretende concorrer;
- 3.5.4. certidão Cível da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio eleitoral;
- 3.5.5. certidão Criminal da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio eleitoral;
- 3.5.6. certidão Cível da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio eleitoral;

